



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº. 010/2023

Súmula: Acrescenta dispositivos da Resolução nº. 001/2019, que institui o banco de horas e regulamenta o serviço extraordinário para os servidores da Câmara Municipal de Jataizinho e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Acrescenta o Art. 3º-A. à Resolução nº. 001/2019, que institui o banco de horas e regulamenta o serviço extraordinário para os servidores da Câmara Municipal de Jataizinho e dá outras providências, com a seguinte redação:

“Art. 3º-A. Nos casos de ausência do registro de freqüência por esquecimento, problemas técnicos no equipamento ou prestação de serviços externos, o servidor público deverá solicitar que sua chefia imediata registre o horário não lançado.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

-LAÉRCIO FERNANDES QUITÉRIO-
Presidente

-VÂNIA PATRÍCIA DOS SANTOS-
Primeira Secretária

- BRUNO BARBOSA DA SILVA-
Vice-Presidente

-GUILHERME XAVIER DA SILVA-
Segundo Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA ao PROJETO DE RESOLUÇÃO nº. 010/2023

Senhores Vereadores,

Na oportunidade, apresentamos o presente Projeto de Resolução visando aperfeiçoar e adequar o registro de frequência dos servidores da Câmara Municipal de Jataizinho a circunstâncias excepcionais.

Desta forma, esperamos contar com o amplo apoio dos demais pares.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

-LAÉRCIO FERNANDES QUITÉRIO-

Presidente

-VÂNIA PATRÍCIA DOS SANTOS-

Primeira Secretária

- BRUNO BARBOSA DA SILVA-

Vice-Presidente

-GUILHERME XAVIER DA SILVA-

Segundo Secretário